

1/2

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SUCAMEL SUCATAS E METAIS LTDA EPP**

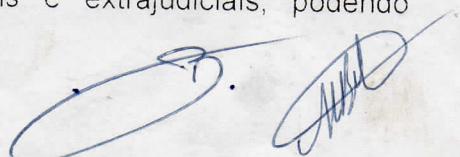
BRUNO BERTRAND MELO NAZARETH, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido no dia 06 de junho de 1985, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02982204105/DETRAN-Ceará e CPF/MF nº 010.416.693-21, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha nº. 370 Apto 301 – Meireles CEP 60.170-310 - Fortaleza-CE e **MARCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH**, brasileiro, natural de Cedro-CE, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, nascido no dia 27 de agosto 1956, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2002002129261 SSP-CE e CPF/MF nº 118.520.203-00, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha nº. 370 Apto 301 – Meireles CEP 60.170-310 - Fortaleza-CE. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social **SUCAMEL SUCATAS E METAIS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.389.195/0001-67 situada na Rua Maria Gomes de Sá nº. 991 - Mondubim CEP 60.765-170 – Fortaleza-CE, cujo contrato social foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº. 23200314121 por despacho em 20 de janeiro de 1986, resolvem de comum e pleno acordo ALTERAR o seu Ato Constitutivo inicial, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO BERTRAND MELO NAZARETH** que transfere o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para **MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO**, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, solteiro, nascido no dia 31 de janeiro de 1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 03799228267/DETRAN-Ceará e CPF 029 116.353-02, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha nº. 370 Apto 301 – Meireles CEP 60.170-310 - Fortaleza-CE. Transfere, ainda, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para **MARCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH** acima já qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio **BRUNO BERTRAND MELO NAZARETH** declara haver recebido neste ato em moeda corrente, dando plena e total quitação, assim como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a declarar.

CLAUSULA TERCEIRA – O sócio **MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade será administrada pelo sócio **MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO**, a quem se atribuem os mais amplos e ilimitados poderes de administração, praticando todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, inclusive os judiciais e extrajudiciais, podendo representar a firma isoladamente.



M

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SUCAMEL SUCATAS E METAIS LTDA EPP**

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social que é da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa neste ato, a ser divido em 100 quotas partes, no valor nominal de R\$ 600,00 (seiscentsos reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no país, ficando neste ato distribuído aos sócios da seguinte forma:

MARCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH.....	90 (Quotas).....	R\$ 54.000,00
MÁRCIO BERTRAND DINIZ NAZARETH FILHO.....	10 (Quotas).....	R\$ 6.000,00
TOTAL.....	100(Quotas).....	R\$ 60.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e alterados mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza-CE., 04 de Março de 2011.

Sócios:

Bruno Bertrand Melo Nazareth

Bruno Bertrand Melo Nazareth

Marcio Bertrand Diniz Nazareth

Márcio Bertrand Diniz Nazareth Filho

